



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 043/2020

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 991/2020 de 13/05/2020;

DECRETA

Art. 1º - Abrir um crédito especial no valor de 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1017.2.125	* 819	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.32.00	10.000,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 819	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.36.00	5.000,00
TOTAL						15.000,00

* 819 – FEAS-PR – INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL COVID-19;

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	* 819	Transferência de Estado para à Assistência Social – Principal	15.000,00
TOTAL			15.000,00

* 819 – FEAS-PR – INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL COVID-19;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 14 de maio de 2020.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

